



## CAMPANHA: “NATAL PREMIADO BRIMAR”

### REGULAMENTO

1. Objetivo: Sortear 08 Prêmios, expostos na Loja para os clientes que participarem da Campanha “Natal Premiado Brimar”;
2. Os prêmios serão exatamente os descritos na Campanha, não podendo ser trocado por outro item ou valor em espécie;
3. Esta campanha é válida somente para compras efetuadas na Loja Brimar Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda no período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2017;
4. O sorteio do prêmio acontecerá no dia 05 de janeiro de 2018 às 18h no estabelecimento da Loja Brimar;
5. A cada R\$ 50,00 em compras efetuadas na Loja o cliente receberá um cupom para ser preenchido e depositado na urna que será exposta na loja junto aos prêmios;
6. Os Cupons devem ser preenchidos com os dados do consumidor, sendo obrigatório o nome completo, cidade, data e telefone;
7. Não terão validade os cupons que não atenderem as condições estabelecidas neste regulamento;
8. O ganhador do prêmio reserva a Loja Brimar, o direito de divulgação do nome e imagem na mídia escrita, falada e/ou rede social, sem quaisquer ônus;
9. Os prêmios serão entregues no ato do sorteio, caso o ganhador esteja presente, ou posteriormente, quando o ganhador se apresentar na empresa com documento comprobatório do nome descrito no cupom;
10. A participação na promoção implica na aceitação sem restrições, a este regulamento;
11. As dúvidas não presentes neste regulamento serão julgadas por uma comissão formada pela Diretoria da Loja Brimar, cuja decisão é irrevogável.

A Direção.